



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## LEI Nº 965, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2017, no valor de R\$1.500.000,00 e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM**, através de seus representantes, aprovou e eu, **João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2017, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente para aplicar os recursos resultantes do financiamento autorizado na Lei Municipal nº 954/2017 relativo ao Programa Linha BDMG MAQ 2017, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica criada a natureza de despesas e projeto abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2017:

| CÓDIGO                    | PROGRAMAÇÃO                                       | NAT.        | VALOR        |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-------------|--------------|
| 02.07.01.15.451.0513.1111 | OPER. CREDITO EQUIPAMENTOS Linha BDMG<br>MAQ 2017 | 44.90.52.00 | 1.500.000,00 |
| T O T A L                 |                                                   |             | 1.500.000,00 |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas do artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a rubrica: 2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1111

conforme disposto no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 21 de Novembro de 2017.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal